

CONTRATO FUTURO DE CUPOM CAMBIAL DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS DE UM DIA

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado da taxa de juros obtida a partir do cálculo da diferença entre a acumulação da Taxa Média das Operações Compromissadas de um dia (SELIC) e a variação da taxa de câmbio de dólar dos Estados Unidos da América (USD), negociado em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).
Código de negociação	DCO.
Tamanho do contrato	Preço unitário (PU), multiplicado pelo valor do ponto, expresso em dólares dos Estados Unidos da América
Cotação	Taxa de juros, expressa em percentual ao ano, linear, base 360 dias corridos, com até três casas decimais.
Variação mínima de apregoação (tick size)	0,001%.
Vencimento	Primeira sessão de negociação do mês de vencimento do contrato.
Último dia de negociação	Sessão de negociação imediatamente anterior à data de vencimento.
Meses de vencimento	Todos os meses.
Preço de ajuste	Valor expresso em PU, apurado diariamente pela B3, conforme regras divulgadas, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários.



2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação, depois de transformadas em PU, serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, determinado segundo regras estabelecidas pela B3, com movimentação financeira no dia da sessão de negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento, inclusive, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times TxC_{t-1} \times N$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = [PA_t - (PA_{t-1} \times FC_t)] \times M \times TxC_{t-1} \times N$$

Onde:

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data "t";

PA_t = preço de ajuste do contrato na data "t" para o vencimento respectivo;

PO = preço (PU) da operação, com duas casas decimais, obtido como segue:

$$PO = \frac{100.000}{\left(i \times \frac{n}{360}\right) + 1}$$

Onde:

i = taxa de juros negociada, expressa em percentual;

n= número de dias corridos compreendido no período entre a data da operação, inclusive, e a data de vencimento, exclusive;

M = valor em dólar de cada ponto de PU, estabelecido pela B3;

TxC_{t-1} = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América PTAX, cotação de venda, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, verificada na data "t–1", ou seja, no dia útilⁱ anterior à data a que o ajuste se refere;

2

N = número de contratos;

 PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data "t-1" para o respectivo vencimento.

FC_t = fator de correção na data "t", definido pela seguinte fórmula:



$$FC_{t} = \prod_{j=1}^{m} \frac{\left(1 + SELIC_{t-j}\right)^{\frac{1}{252}}}{\left(\frac{TxC_{t-j}}{TxC_{t-j-1}}\right)}$$

Onde:

SELIC_{t-j} = Taxa SELIC referente ao j-enésimo dia útilⁱ anterior à data "t", com até seis casas decimais, expressa em percentual;

m = número de dias úteisⁱ entre a data "t" e a sessão de negociação anterior;

 TxC_{t-j} = taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América PTAX, cotação de venda, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil verificada no j-enésimo dia útilianterior à data "t";

 ${\rm TxC_{t-j-1}}={
m taxa}$ de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América PTAX, cotação de venda, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil verificada no j-enésimo dia útilianterior à data "t-1".

Na data de vencimento do contrato, o preço de ajuste será de 100.000 pontos. Se, em determinado dia, a Taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil se referir a um período (número de dias) distinto daquele considerado na correção do preço de ajuste, a B3 poderá arbitrar uma taxa, a seu critério, para aquele dia específico.

O valor do ajuste diário $(\mathrm{AD_t})$, calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador da posição em PU (vendedor original em taxa) e debitado ao vendedor da posição em PU (comprador original em taxa). Caso o valor do cálculo acima seja negativo, será debitado ao comprador da posição em PU e creditado ao vendedor da posição em PU. A liquidação financeira será realizada no dia da sessão de negociação subsequente.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto, após o último ajuste, serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operação de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pela cotação (PU) de 100.000 pontos. Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no dia da sessão de negociação subsequente à data de vencimento.

3

B3.COM.BR



4. Condições especiais

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

4

ⁱ Dia útil para fins de operações praticadas no mercado financeiro, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional